

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 016-P/2024 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Xangri-lá/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Entre os dias 14 a 16 de janeiro de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Xangri-lá. Foram realizadas as medições de pressão referentes ao processo n. 016-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 016-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 016-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 016-P/2024

Realizada a fiscalização no mês de janeiro 2025, das 112 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 016-P/2024) 6 foram transferidas para o TAS 016-P/2024, 26 possuem prazo vigente e 80 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada
4	R	NC encerrada
5	R	NC encerrada
6	R	NC encerrada
7	R	NC encerrada
8	R	NC encerrada
9	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	PV	Prazo Vigente
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada
18	PV	Prazo Vigente
19	R	NC encerrada
20	R	NC encerrada
21	R	NC encerrada
22	R	NC encerrada
23	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada
26	PV	Prazo Vigente
27	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada
29	PV	Prazo Vigente
30	PV	Prazo Vigente
31	PV	Prazo Vigente
32	PV	Prazo Vigente
33	R	NC encerrada
34	PV	Prazo Vigente
35	PE	Transferida para o TAS 016-P/2024
36	PV	Prazo Vigente
37	PV	Prazo Vigente
38	R	NC encerrada
39	R	NC encerrada

NC	Status	Situação
40	R	NC encerrada
41	R	NC encerrada
42	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada
44	PV	Prazo Vigente
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	PV	Prazo Vigente
48	R	NC encerrada
49	R	NC encerrada
50	PV	Prazo Vigente
51	R	NC encerrada
52	R	NC encerrada
53	R	NC encerrada
54	PV	Prazo Vigente
55	PV	Prazo Vigente
56	PE	Transferida para o TAS 016-P/2024
57	PE	Transferida para o TAS 016-P/2024
58	R	NC encerrada
59	PV	Prazo Vigente
60	R	NC encerrada
61	R	NC encerrada
62	R	NC encerrada
63	R	NC encerrada
64	R	NC encerrada
65	R	NC encerrada
66	R	NC encerrada
67	R	NC encerrada
68	PV	Prazo Vigente
69	PV	Prazo Vigente
70	R	NC encerrada
71	PV	Prazo Vigente
72	R	NC encerrada
73	PE	Transferida para o TAS 016-P/2024
74	R	NC encerrada
75	PE	Transferida para o TAS 016-P/2024
76	R	NC encerrada
77	R	NC encerrada
78	R	NC encerrada
79	R	NC encerrada
80	R	NC encerrada
81	R	NC encerrada
82	R	NC encerrada
83	R	NC encerrada
84	R	NC encerrada
85	R	NC encerrada
86	R	NC encerrada
87	R	NC encerrada
88	R	NC encerrada
89	R	NC encerrada
90	PV	Prazo Vigente
91	R	NC encerrada
92	R	NC encerrada
93	R	NC encerrada
94	R	NC encerrada
95	R	NC encerrada
96	PV	Prazo Vigente
97	R	NC encerrada

NC	Status	Situação
98	R	NC encerrada
99	R	NC encerrada
100	PE	Transferida para o TAS 016-P/2024
101	R	NC encerrada
102	PV	Prazo Vigente
103	R	NC encerrada
104	PV	Prazo Vigente
105	PV	Prazo Vigente
106	R	NC encerrada
107	PV	Prazo Vigente
108	R	NC encerrada
109	R	NC encerrada
110	R	NC encerrada
111	PV	Prazo Vigente
112	R	NC encerrada


R – Resolvida/Encerrada
PE – Prazo Expirado
PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-35: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 016-P/2024.



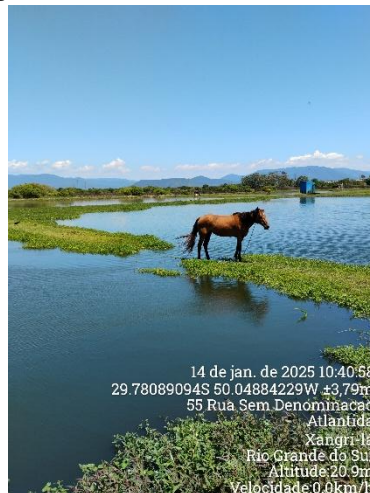
NC-56: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 016-P/2024.



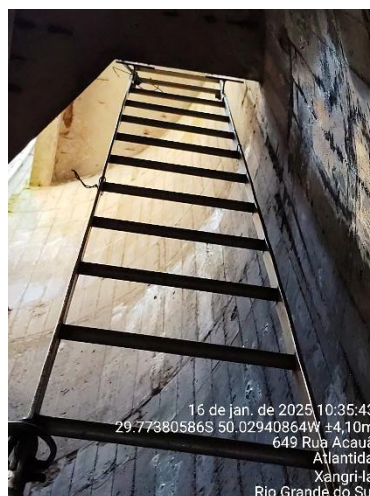
DIA	Temperatura amostra	Vazão média
	Efluente Final	Afluente
13/05/2024	21	76.6
01/05/2024	22.0	71.0
02/05/2024	22.0	70.4
04/05/2024	22.0	70.4
03/05/2024	22.0	70.0
14/05/2024	19.0	68.4
05/05/2024	22.0	68.1
12/05/2024	22.0	66.0
30/04/2024	22	65.9
15/05/2024	20.0	65.9

14 de jan. de 2025 11:20:52
29.80664385 50.06204337W 16,25m
Estrada Sem Nome
XANGRI-LÁ
Xangri-lá
Rio Grande do Sul
Altitude: 0.5m
Velocidade: 0.9km/h

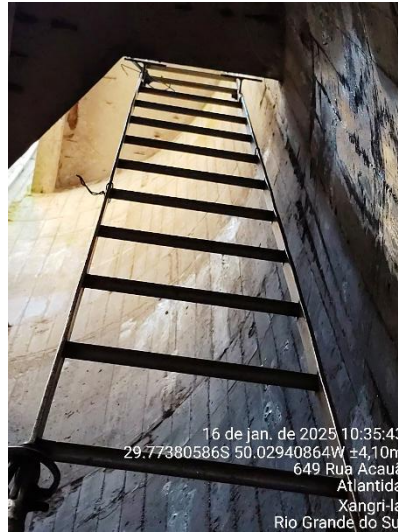
NC-57: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 016-P/2024.



NC-73: NC não resolvida. Evidências não recebidas, e acesso obstruído devido à falta de segurança oferecida pela escada de acesso. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 016-P/2024.



NC-75: NC não resolvida. Evidências não recebidas, e acesso obstruído devido à falta de segurança oferecida pela escada de acesso. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 016-P/2024.



NC-100: NC não resolvida. Evidências não recebidas e acesso obstruído. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 016-P/2024.



6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 7 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2025.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS